



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
 Centro, Arapongas - PR
 CEP 86701-010

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Jf
 MATRICULA Nº 6514 - PROTOCOLO Nº 15.099

17 de março de 1.983.-

IMÓVEL: O lote de terras sob nº1, da quadra nº3, com a área de 307,23 metros quadrados, situado no Conjunto Residencial Centauro II, nesta cidade e Comarca, contendo uma residência em alvenaria, de tijolos, tipo C.3.1, com a área de construção de 50,32m²., dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tendo 2,15 metros de frente para a rua Arara-Vermelha e 13,20 metros em curva até a lateral direita; 16,88 metros na lateral direita confrontando com a rua Suindará; 25,75 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 2; e 13,80 metros de fundos confrontando com o lote 18". Registro anterior R.4-3800, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE DOS PASSARINHOS - COHAPASSAR., com sede nesta cidade, CGC.MF.77.674.935/0001-88. Dou fé. *Diego Noronha*

ÔNUS: O imóvel acima acha-se hipotecado à Caixa Econômica Federal-Cef., conforme R.5-3800 e/ dado em Caução ao BNH., conforme AV.6-3800, deste Ofício. Dou fé. *Diego Noronha*

AV.1-6514: Certifico, que em data de hoje averbei a presente por força do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 29.12.82, para constar a liberação do imóvel constante desta matrícula, da Caução dada ao BNH., conforme AV.6-3800, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 17 de março de 1.983. *Diego Noronha*

R.2-6514: Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 29.12.82, a proprietária do imóvel constante desta matrícula, vendeu o mesmo a ADEMIR BRIZZI, operador de tratamento de água, RG.1.081.616-Pr. e CPF.205.150.149-15, s/m. LAÍDE FURLAN BRIZZI, do lar, RG.3.282.329-7-Pr., brasileiros, casados, residentes nesta cidade; pelo valor de R\$2.748.774,56, pagos com financiamento. T.I.E.2957579-3, de R\$14.260,40, emitido em 11.3.83. Certidão Negativa nº23.296 da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 10.2.83. C.R.S.705.313, série E, expedido em Apucarana-Pr., aos 22.4.82. Custas: R\$4.713,60. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 17 de março de 1.983. *Diego Noronha*

R.3-6514: Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 29.12.82, os proprietários do imóvel constante desta matrícula dão o mesmo em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Brasília-Df., por sua agência desta cidade, CGC.MF.00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento concedido pela mesma, no valor de R\$2.852.079,61, correspondente a 1.189,08491UPCs. pelo prazo de 300 prestações, com taxa anual de juros: nominal de 8,0%, efetiva de 8,29996%.- Valor da prestação inicial: R\$29.986,12. Vencimento da 1ª prestação: 30.12.82. Época de reajuste da prestação: anual. Avaliação da garantia: R\$2.852.079,61 correspondente a 1.189,08491 UPC. Custas: R\$4.713,60. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 17 de março de 1.983. *[Signature]*

AV-4-6514-prot.16.984:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do contrato acima mencionado, para constar que de acordo com a cláusula décima sexta do referido contrato a credora dá em caução ao Interveniante BNH, seus direitos creditórios sob garantia hipotecária, decorrentes do mesmo contrato, obedecendo as demais cláusulas do mesmo.- O referido é verdade e dou fé Arapongas, 12 de julho de 1.984. *[Signature]*

Av.5-6514-Prot.20.315. Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub-rogação de dívida Hipotecaria, datado de 30.06.86, para constar que em virtude da assunção da dívida pelo financiado na forma do contrato, o agente financeiro libera os vendedores do implemento de todo e qualquer obrigação ou encargo do instrumento contratual antes referido. O referido é verdade e dou fé.- Arapongas, 07 de julho de 1986. *[Signature]*

R.6-6514-Prot.20.315. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub-Rogação de Dívida Hipotecaria, datado de 30.06.86, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro, Ademir Brizzi e sua mulher Laide Furlan Brizzi, retro qualificados, venderam o mesmo a CARLOS JOSÉ MARTINS ALVES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da CI.RG.3.818.345-1-SSP/PR, e CPF.539.505.009-44, e sua mulher SALETE ROVERI ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG.4.551.707-1-SSP-Pr.; e CPF.630.797.479-68, residentes nesta cidade e Comarca, pelo valor de Cz\$.114.322,25; pagos da seguinte forma: Cz\$.5.000,00, pagos no ato da escritura, e os restantes de Cz\$.109.322,25, serão satisfeitos através de financiamento junto a CEF, através de sub-rogação de dívida.- CONDIÇÕES: as do contrato. GR. datada de 13.06.86, no valor de Cz\$.890,54, Certidão Negativa nº. 27.050, datada de 12.06.86, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade.- Custas Cz\$.457,94.- O referido é verdade e dou fé.- Arapongas, 07 de julho de 1986. *[Signature]*





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MAT. 6514 - ficha 02

R.7-6514-Prot.20.315. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub-rogação de dívida Hipotecária, datado de 30.06.86, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro, dão o mesmo em Primeira e Especial Hipoteca, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF., com sede em Brasília- DF., CGC/MF. 00.360.305/0001-04, no ato representada por seus representantes legais, em garantia de Cz\$.109.322,25m pelo prazo de 300 meses, com taxa anual de juros: - nominal 8,0%, efetiva 8,29995%, vencido, da próxima prestação - em 30.06.86, valor total da prestação inicial Cz\$.414,44, época de reajuste das prestações: - 2º mes subsequente ao reajuste salarial da categoria profissional, valor da - garantia Cz\$.126.518,63.- INTERVENIENTE: Banco Nacional da Habitação, empresa - Pública Federal, inscrita no CGC/MF. sob nº.33633686/0001-07, com sede em Brasília-DF., CONDIÇÕES- as do contrato. Custas Cz\$.257,94.- O referido é verdade e dou fê.- Arapongas, 07 de julho de 1986.

Av.8-6514-Prot.20.315. Certifico que averbei a presente por força do contrato Particular de Compra e Venda com Sub-rogação de Dívida Hipotecária, datado de 30.06.86, para constar que continua em pleno vigor a CAUÇÃO, junto a Interviente- BNH, averbada sob nº.4-6514.- O referido é verdade e dou fê.- Arapongas, 07 de julho de 1986.

Av.9-6514-Prot.42.289. Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Instrumento particular de autorização de cancelamento de Hipoteca e outras avencas, datado de 30.12.97, firmado por Walter Roberto Raio- gerente, Carlos José Martins Alves-devedor e Salete Roveri Alves- devedor, expedido pela Caixa Economica Federal- CEF., agencia local, para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob nº. 7-6514, deste oficio. Ficando dito documento juntamente com o requerimento arquivados neste oficio. Custas-630,00.- VRC. Assc. 4,0 VRC. O referido é verdade e dou fê. Arapongas, 03 de abril de 1998.

Av.10-6514-Prot.42.288. Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do OF.010/98, datado de 15.01.98,, expedido pela Caixa Economica Federal- CEF., agencia local, firmado pro Walter Roberto Raio para constar o cancelamento da Caução averbada sob nº.8-6514, deste oficio. Custas-75,0 VRC. Assc. 4,0 VRC. O referido é verdade e dou fê. Arapongas, 03 de abril de 1998.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

R-11 - Matrícula nº 6.514 - Protocolo nº 112.650 em 19/02/2016 - Por Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 18.02.16, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro, **CARLOS JOSE MARTINS ALVES** e sua mulher **SALETE ROVERI ALVES**, já qualificados, dão o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sedé no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 80.000,00. Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante. Prazo em Meses: 120, A taxa de Juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM 15,2400 ao ano, proporcional a 1,2700% ao mês. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30 dias a conta do crédito na na conta bancária da Devedora Fiduciante. Valor do Primeiro encargo: R\$ 1.865,66. O pagamento dos encargos mensais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, na forma indicada pela CAIXA. Valor do Imóvel, ora alienado fiduciariamente é de R\$ 294.000,00. Certidão Negativa de Imóvel nº 4198/2016, datada de 07/03/16, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade. **Condições:** A dívida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, para efeito de ser exigida de imediato na sua totalidade, com todos os seus acessórios, atualizados na forma da CLÁUSULA OITAVA, por quaisquer dos motivos previstos em lei, e, ainda, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses: 1 - atraso de 60 (sessenta) dias ou mais no pagamento de qualquer um dos encargos mensais e/ou outras obrigações de pagamento previstas no instrumento; 2 - transfêrencia ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes do instrumento, sem prévio e expresse consentimento da CAIXA; 3 - falta de manutenção no imóvel oferecido em garantia que não o deixe em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realização no mesmo, sem prévio e expresse consentimento da CAIXA, de obras de demolição; 4 - falta de apresentação, quando solicitado pela CAIXA, de recibos de impostos, taxas ou outros tributos, bem como os encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e que sejam de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES); 5 - descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no instrumento e nas normas que lhe são aplicáveis; 6 - desfalque ou perda da garantia fiduciária, inclusive em virtude de depreciação ou deterioração, desde que o(s) DEVEDOR(ES) não apresente(m) reforço, depois de devidamente notificado(s); 7 - se o imóvel dado em garantia fiduciária vier a sofrer qualquer ato de constrição judicial ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo o afete no todo ou em parte; 8 - a superveniência de desapropriação do imóvel dado em garantia fiduciária; 9 - comprovação de declaração falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES) ou da qual

Continua na ficha 02





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Diego Franco Noronha

Matrícula nº 6.514
09 de março de 2016

Ficha nº 03

tenha(m) conhecimento e que de algum modo possa afetar a validade das obrigações e deveres decorrentes do presente instrumento; 10 - insolvência do(s) DEVEDOR(ES); 11 - Quando contra (qualquer um dos) DEVEDOR(ES) for movida alguma ação que afete o imóvel dado em garantia da dívida. Relatórios de Consultas a base de dados da CNIB em nome das partes: Resultado Negativo. Códigos (hash) sob nºs a9f7.8736.9448.1472.3ed4.d5e1.3b9f.907c.f234.bdc8 e 52ef.fbcf.1201.9e63.c757.8a01:1ab2.5ecb.cdf0.b2ea, em data de 09/03/16. **Demais Condições: AS DO TÍTULO.** FUNREJUS isento de acordo com a Lei 12.216 de 15/07/1998 e instrução Normativa 02, item 13 de 04/08/1999. Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº D6eHO.D4xpl.g26ng, Controle: zo1vp.vV0T. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 2.156,00-VRC=R\$ 392,39. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de março de 2016.

Edimara Piveta Piassi
Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av.-12 - Matrícula nº 6.514 - Protocolo nº 141.042 em 17/05/2022 - Nos termos de requerimento datado de 01/06/2022, devidamente assinado nesta serventia, instruído de Certidão Negativa de Imóvel nº.20439/2022, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 16/05/2022, procedo a presente averbação para constar o endereço do imóvel objeto da matrícula, sendo situado à **Rua Arara-Vermelha, nº.14, Conjunto Residencial Centauro II**, conforme referida certidão. FUNREJUS no valor de R\$ 3,69, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 60,00 VRC=R\$ 14,76, ISS: R\$ 0,3690, FUNDEP: R\$ 0,7380. O referido é verdade e dou fé. Escrevente *Edimara Piveta Piassi* (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 09 de junho de 2022. 1515J.KWqPZ.ZHHZV-VPGVr.J4xTr

Av.-13 - Matrícula nº 6.514 - Protocolo nº 141.042 em 17/05/2022 - Nos termos de requerimento datado de 01/06/2022, devidamente assinado nesta serventia, instruído de Certidão Negativa de Imóvel nº.20439/2022, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 16/05/2022, procedo a presente averbação para constar a **inscrição municipal nº.01.03.0030.0015.001 e cadastro imobiliário nº.88889**. FUNREJUS no valor de R\$ 19,37, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 315,00 VRC=R\$ 77,49, ISS: R\$ 1,9372, FUNDEP: R\$ 3,8745. O referido é verdade e dou fé. Escrevente

Continua no verso.

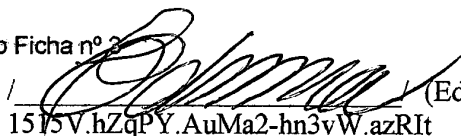


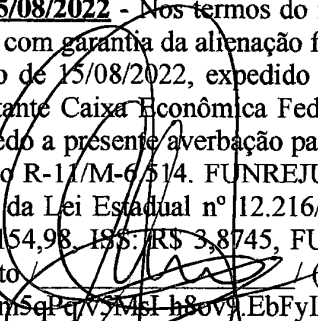


2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 3

 (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 09 de junho de 2022.
1515V.hZqPY.AuMa2-hn3vW.azRIt

Av.-14 - Matrícula nº 6.514 - Protocolo nº 142.881 em 25/08/2022 - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia da alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, contrato nº. 10176788702, datado de 15/08/2022, expedido pelo Banco Itaú Unibanco S.A, comparecendo como interveniente quitante Caixa Econômica Federal - CEF, representada por Josiany Cristina Matusso de Souza, procedo a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da propriedade fiduciária constante do R-11/M-6.514. FUNREJUS no valor de R\$ 38,74, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 630,00 VRC=R\$ 154,98. ISS: R\$ 3,8745, FUNDEP: R\$ 7,7490. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto  (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 22 de setembro de 2022. 1515V.m5qPq/v5M5i.h8ov9.EbFyI

R.-15 - Matrícula nº 6.514 - Protocolo nº 142.881 em 25/08/2022 - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, referido no Av-14 supra, os proprietários **CARLOS JOSE MARTINS ALVES** e sua mulher **SALETE ROVERI ALVES**, já qualificados, venderam o mesmo à **ANDERSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04465525148 Detran/PR. e inscrito no CPF nº. 076.006.769-40, residente e domiciliado na Rua Arara-Vermelha, nº.14, Conjunto Centauro, em Arapongas-PR.; pelo valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: recursos próprios: R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais); financiamento concedido pelo **CREDOR ITAÚ UNIBANCO S/A**, abaixo qualificado: R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). GR-ITBI nº. 2626/2022, no valor de R\$ 5.412,50 (cinco mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), recolhido na data de 24/08/2022. Certidão negativa de imóvel nº. 36979/2022, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 06/09/2022. Dispensada a apresentação de certidões negativas de débitos dispostas nos artigos 551 e 552, ambos da Seção V – Do Registro, Capítulo V – Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial, conforme acórdão proferida aos 02/05/2022, pela MMª. Conselheira, Exma. Sra. Dra. Jane Granzoto, extraído do procedimento de controle administrativo nº 0010545-61.2020.2.00.0000 (Assunto: Registro de imóveis/Revisão/ Desconstituição de Ato Administrativo) que tramitou no Conselho Nacional de Justiça – CNJ e despacho nº 7820956-CG proferido aos 22/06/2022, pelo MM. Corregedor da Justiça, Exmo. Sr. Desem. Espedito Reis do

Continua na ficha nº 4.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 6.514

CNS: 08.019-2

Ficha nº04

17 de Março de 1983

Amaral, extraído do procedimento SEI nº 0001585-72.2021.8.16.6000 em trâmite na Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado. Constan no título, demais cláusulas e condições. FUNREJUS sob nº. 1400000008475372-8 no valor de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), pago em 19/09/2022. Será emitida a DOI. Custas: 2.156,00 VRC=R\$ 530,38, ISS: R\$ 13,2595, FUNDEP: R\$ 26,5190. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 22 de setembro de 2022. 1515V. m5qPqv5bsl-h8Q5L.EbFyT

R.-16 - Matrícula nº 6.514 - Protocolo nº 142.881 em 25/08/2022 - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, referido no Av-14 supra, o proprietário **ANDERSON APARECIDO MACIEL**, já qualificado, dá o imóvel objeto desta matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514 /97**, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº.100 - Torre Olavo Setúbal, e inscrito no CNPJ nº. 60.701.190/00001-04, garantia da dívida no valor de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). Taxa efetiva anual de juros 9.9900%; taxa nominal anual de juros 9.5598%. Taxa efetiva mensal de juros 0.7966%; taxa nominal mensal de juros 0.7966%. Prazo de amortização (número de prestações) 420 meses. Sistema de Amortização : SAC - Sistema de Amortização Constante. Periodicidade de atualização da prestação - Mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 15/09/2022. Data de vencimento da última prestação: 15/08/2057. Custo Efetivo Total (CET) anual - Taxa de juros: 10.7500%. Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de juros: 0.8500%. Valor total da prestação mensal R\$ 2.324,08 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Valor de avaliação realizada e atribuída para fins de venda em leilão público: R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). Constan no título, outras cláusulas e condições. Custas: 1.078,00 VRC=R\$ 265,19, ISS: R\$ 6,6298, FUNDEP: R\$ 13,2595. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 22 de setembro de 2022. 1515V. m5qPqv5ssL-h8Q5v.EbFyw






2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 4

CNM 080192.2.0006514-47

Av.-17 - Matrícula nº 6.514 - Protocolo nº 150.360 em 14/11/2023 - Nos termos de requerimento datado de 16/02/2024, assinado digitalmente por Pio Carlos Freiria Junior, tendo sido protocolado na ferramenta eletrônica denominada "Intimação" como "IN01077405C", procedo a presente averbação para constar que tomadas todas as providências exigidas pelo art.26, § 7º, da Lei nº. 9.514/1997, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, do imóvel objeto da matrícula retro, em favor da credora fiduciária **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificada. Valor dos encargos posicionados em 13/11/2023 - R\$ 10.266,34 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Avaliação do imóvel atual pela Prefeitura Municipal: R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). GR/ITBI nº.412/2024, da prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 8.660,00 (oito mil e seiscentos e sessenta reais), paga em 15/02/2024. Valor da consolidação: R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). FUNREJUS sob nº. 14000000010186106-6, no valor de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), pago em 06/03/2024. Será emitida a DOI. Custas: Custas: 2.156,00 VRC=R\$ 530,38, ISS: R\$ 13,2600, FUNDEP: R\$ 26,5200. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 15 de março de 2024.
SFRI2.Y5Nuv.CY4bD-NMYJ2.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 15 de março de 2024.
Oficial (Assinado Digitalmente).

